

PARECER HOMOLOGADO
Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 6/2/2017, Seção 1, Pág. 27.
Portaria nº 175, publicada no D.O.U. de 6/2/2017, Seção 1, Pág. 16.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Fundação Educacional Rosemar Pimentel		UF: RJ
ASSUNTO: Credenciamento do Centro Universitário Geraldo Di Biase – UGB, com sede no município de Volta Redonda, estado do Rio de Janeiro, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.		
RELATOR: Antonio Carbonari Netto		
e-MEC N°: 201413061		
PARECER CNE/CES N°: 564/2016	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/10/2016

I – RELATÓRIO

1. Histórico

O processo e-MEC nº 201413061, protocolado em 14/10/2014, trata do pedido de credenciamento do Centro Universitário Geraldo Di Biase (código 1542) para oferta de Educação Superior na Modalidade a Distância (EaD), Instituição de Ensino Superior (IES) instalada na Rua Deputado Geraldo Di Biase, nº 81, bairro Aterrado, no município de Volta Redonda, no estado do Rio de Janeiro, juntamente com a autorização para o funcionamento do curso superior de tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, (código: 1304621; processo: 201413738).

A Instituição foi recredenciada pela Portaria MEC nº 1.920 de 3/6/2005 (DOU de 6/6/2005). A Instituição possui Conceito Institucional = 4 (2013) e Índice Geral de Cursos = 3 (2014).

Constam do sistema e-MEC os seguintes cursos superiores ofertados na modalidade presencial pela Instituição:

Curso	Grau	CPC	CC	Ano CC	ENADE
Engenharia Civil	Bacharelado	3	3		2
Ciências Biológicas	Licenciatura	3			3
Letras - Português e Inglês	Licenciatura	4			3
Matemática	Licenciatura	0	3		3
Pedagogia	Licenciatura	4			4
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	3	3		2
Letras - Português E Inglês	Licenciatura	0	3		4
Pedagogia	Licenciatura	4			4
Computação	Licenciatura	0	3		1
Administração	Bacharelado	3	2		3
Direito	Bacharelado	3	4		2
Administração	Bacharelado	2	4		1
Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	3	3		2
Engenharia De Produção	Bacharelado	3	4		2
Geografia	Licenciatura	0	4		4

História	Licenciatura	4	3		4
Ciências Contábeis	Bacharelado	0	3		3
Serviço Social	Bacharelado	3	4		3
Sistemas de Informação	Bacharelado	3	4		3
Serviço Social	Bacharelado	4	4		4
Ciências Biológicas	Licenciatura	0	3		3
Gestão Ambiental	Tecnológico	0	3		3
Marketing	Tecnológico	0	4		3
Redes de Computadores	Tecnológico	2	3		3
Logística	Tecnológico	3	4		3
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	4	3		4
Biomedicina	Bacharelado	2	3		1
Enfermagem	Bacharelado	0	3		2
Educação Física	Licenciatura		3		2
Logística	Tecnológico		3		
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	4	4		4
Educação Física	Bacharelado	0	3		4
Engenharia de Produção	Bacharelado		3		2
Engenharia Civil	Bacharelado		3		2
Gestão de Produção Industrial	Tecnológico		3		
Engenharia Civil	Bacharelado				
Engenharia de Produção	Bacharelado				
Engenharia Mecânica	Bacharelado				
Engenharia Mecânica	Bacharelado				

A Fundação Educacional Rosemar Pimentel (código nº 329), mantenedora da IES, é uma fundação privada, está inscrita no CNPJ sob o nº 28.577.153/0001-15, e tem sede no município de Volta Redonda, no estado do Rio de Janeiro.

2. Instrução Processual

O processo de credenciamento foi submetido às análises iniciais e encaminhado para avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

3. Avaliação *in loco*

A avaliação *in loco*, de código nº 116069, para fins de credenciamento da IES para oferta de educação superior na modalidade a distância, foi realizada na sede da Instituição no período de 8 a 11/4/2015, e resultou nos seguintes conceitos:

Dimensões	Conceitos
Dimensão 1 - Organização Institucional para Educação a Distância	5
Dimensão 2 - Corpo Social	4
Dimensão 3 - Instalações Físicas	5
Conceito Final	5

A Instituição atendeu a todos os requisitos legais.

A avaliação *in loco*, para fins de autorização do curso superior de tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, registrou os seguintes conceitos:

Curso/ Grau	Dimensão 1- Org. Didático- Pedagógica	Dimensão 2- Corpo Docente e Tutorial	Dimensão 3- Infraestrutura	Conceito de Curso/ Perfil de Qualidade do curso
Gestão de Recursos Humanos - Tecnológico	4,1	4,4	3,6	4,0

O Curso atendeu a todos os requisitos legais.

Para a realização das atividades presenciais obrigatórias, a Instituição protocolou apenas o endereço da sede como local de oferta do curso.

4. Considerações da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) - Favorável

Considerando principalmente os conceitos obtidos nas respectivas avaliações *in loco*, a SERES manifestou-se favoravelmente ao credenciamento da instituição para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, e à autorização para funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos requerido.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário Geraldo Di Biase, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Rua Deputado Geraldo Di Biase, nº 81, bairro Aterrado, no município de Volta Redonda, no estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel, com sede no município de Volta Redonda, no estado do Rio de Janeiro, observados tanto o prazo de 5 (cinco) anos, conforme Portaria Normativa MEC nº 2/2016, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773/2006, e considerando os requisitos do Decreto nº 5.622/2005, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, a partir da oferta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais.

Brasília (DF), 5 de outubro de 2016.

Conselheiro Antonio Carbonari Netto – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 5 de outubro de 2016.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente